



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 025/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPÚLTURA Nº 6.420, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI”.

Apresentado em 22 de Febrero de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de março de 2007.

Extraído o autógrafo em 15 de março de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de março de 2007, pelo ofício n.º 026/2007
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
“ Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 15 / 02 / 2007

Nº 025 LIVº 01 FLº 010

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6420,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1011,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de
SEBASTIANA MARIA BATISTA.

Art. 2º - À família de SEBASTIANA MARIA BATISTA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Fevereiro de 2007.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 27 / 02 / 2007

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 03 / 2007

Carlos Alberto Mello dos Santos
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

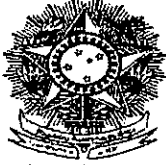
C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 15 / 03 / 2007

Carlos Alberto Mello dos Santos
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

arruda

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

Rosângela Augusta Miguel,

Responsável pelo Expediente do RCPN de Japeri
Av. Doutor Arruda Negreiros, S/N - Centro - Japeri - 26701639
Comarca de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO (Traslado)

Certifico que à fl. 125 do livro nº C-00020 de registro de óbitos, sob o número de ordem 10933, foi lavrado o de **SEBASTIANA MARIA BATISTA**, falecida aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis (2006), às 05:10 horas, no(a) Casa de saúde N. S. da Conceição, neste município, do sexo feminino, filha de Severino Juvencio Costa e Ana Josefa Costa, com 74 anos de idade, profissão: Pensionista, Estado Civil: Viúva de ANTONIO TEIXEIRA BATISTA. Residente na Rua David, 161, Nova Belém - Japeri - RJ. Natural de Pernambuco, deixou 2 filhos(as) maiores, deixou bens, não deixou testamento, Nº do benefício: 11552350031. Identidade Nº: 076908268 - IFF-RJ. **CAUSA MORTIS**: Cetoacidose; diabetes mellitus descompensado. Médico atestante: Dr(a). Cláudia Rogéria S. Leite. Local do sepultamento: Japeri - RJ. Declarante: Sebastião da Rosa Rodrigues. Observações: Registro feito aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis (2006). O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, lavrada no(a) RCPN de Recife - PE, no Livro 56A, Folha 241V, Termo 32214. Foi apresentada a Guia de Óbito nº 9328274. Não era eleitora.-----

Rodrigo Santos F. de Barros
SUBSTITUTO

Eu _____ TJ 1 Mat. 01/27576, escrevente, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 23 de Setembro de 2006

Rodrigo Santos F. de Barros
SUBSTITUTO
TJ 1 Mat. 01/27576

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "Corregedoria", item "Selos-Consulte a procedência".

NIHIL.



Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO SALVA
OBITUADO SEBASTIANA MARIA BATISTA
SEPULTURA N.º 6920 Quadra 02
DATA DE FALECIMENTO 23-09-2006
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Robson B. Carreira
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 6420,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6420,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de
SEBASTIANA MARIA BATISTA.**

**Art. 2º - À família de SEBASTIANA MARIA BATISTA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 15 de Março de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 025/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Gerald}

O projeto em tela, de autoria de MARCOS DA SILVA ARRUDA,
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPÚLTURA Nº 6.420, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 025/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA,
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPÚLTURA Nº 6.420, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}